



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 086, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 89 da Lei Municipal 933/2015, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município, bem como em Convênio celebrado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida ao Município de Rio Largo/AL, a servidora pública, **Giane Rosa Resende**, Mat. 24122, RG. 4808723 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.883.299-70, ocupante do cargo de Professora, submetida a regime estatutário, regido pelo Regime Jurídico Único deste Município, legislação aplicável e suas alterações.

Art. 2º A cessão, bem como a remuneração da servidora cedida, obedecerá às disposições estabelecidas no respectivo termo de convênio e correrá por conta do cessionário toda a despesa correspondente, como vencimento, adicionais e vantagens.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 20 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

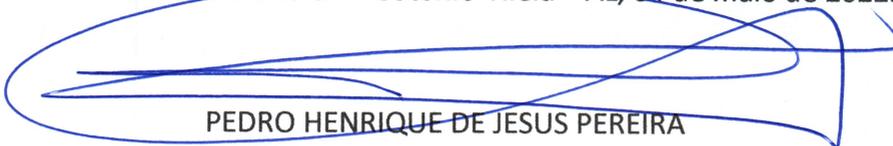
TERMO DE ANUÊNCIA

Nesta data assino concordando com a cessão, declarando que tenho total conhecimento da legislação que rege a cessão de servidores do Município de Teotônio Vilela.

Giane Rosa Resende, Mat. 24122

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 04 de maio de 2022.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito